Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 18 de maio de 2005 - nº 594 - Ano IX

Esta edição tem 2 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Atibaia, 12 de maio de 2005.

RESOLUÇÃO Nº 01/05 - CMAS

Dispões sobre o indeferimento de Inscrição da Entidade ARPA-Artesãos do Portão Associados.

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, observando o artigo 5º da Resolução 01/04, o parecer da Comissão de Administração, e aprovação em plenário da reunião ordinária, realizada no dia 05/05/05, resolve indeferir a inscrição da Entidade ARPA- Artesãos do Portão Associados.
Esta decisão baseia-se no fato da entidade permitir que o "associado seja titular de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação", conforme parágrafo 2º do artigo 4º do Estatuto Social, o que contraria a legislação regulamentadora das entidades sem fins econômicos e beneficentes, não atendendo ao disposto do Decreto Federal 2536 de 06 de abril de 1.998, em seu artigo 3º-inciso X.
Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Angela Maria Evangelista
Presidente do CMAS

Proc nº 4. 455/04

P O R T A R I A Nº 2.424 -GP
de 09 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, contra os Servidores Luiz Francisco Conejo, Chefe da Divisão de Licitações, matrícula nº 1294 e Everaldo da Silva,Comprador, matrícula nº 269, pela prática dos atos apurados no Processo Administrativo nº 4. 455/04.*

PRESIDENTE
Simone Bacci

Rosemeire Bastos da Silva Ligorio
Ângela Maria Evangelista
Sérgio Bolívar Hasse
Marcelo Frank da Silva

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de maio de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 12. 345/05

P O R T A R I A Nº 2.425-GP
de 17 de maio de 2005

O PREFEITO DA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso de suas* atribuições *legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa****, a ser conduzida por comissão integrada pelos Servidores Municipais Maria Valéria Libera Colicigno, Rita de Cássia Faria Bergo e Regina Helena Tricoli, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 12.345/05, para apuração de eventuais responsabilidades.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 6. 955/01

P O R T A R I A Nº 2.426-GP
de 18 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A,*** *os membros abaixo para a Comissão Permanente de Relações do Trabalho, com o objetivo principal de apreciar os assuntos ligados às questões trabalhistas relativos aos Servidores Municipais, na apuração de fatos e posterior indicação das medidas legais julgadas necessárias.*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

MEMBROS TITULARES
Rita de Cássia Martins Dutra Aikawa
Euna Santos Fernandes
Rosemeire Bastos da Silva Ligorio
Rui Tiago de Oliveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial a Portaria nº 2.374-GP de 10 de agosto de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 12.612/05
LEI Nº 3.470
de 18 de maio de 2005

Dispõe sobre a colocação de nomenclatura de Rua "Poeta José Timóteo dos Santos", para a atual Rua "A", localizada no bairro Jardim Cilar. (De autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes).-.-.-.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 12.613/05
LEI Nº 3.471
de 18 de maio de 2005

Dispõe sobre denominação de Rua Lourdes Neves Marcondes Machado para a atual Rua sem nome localizada no Bairro do Jardim Imperial, neste Município. (De autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves).-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua "Lourdes Neves Marcondes Machado" à atual via sem nome localizada no Bairro Jardim Imperial, a qual tem início no quilometro quarenta da Rodovia Fernão Dias, adentrando ao Bairro e correndo paralelamente à mencionada via e tendo esta mesma como ponto final.

Parágrafo Único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Lourdes Neves Marcondes Machado".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 12.593/05

D E C R E T O Nº 4. 706
De 18 de maio de 2005

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo, manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz (rotatória), existente próximo à Rua São Pedro, neste Município, à Empresa Armazém da Pizza LTDA ME-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 12.593/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.642/95; e

Considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica a Empresa Armazém da Pizza LTDA ME, localizada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez nº 3370 Loja 15, no Centro Comercial Villa dos Manacás, Jardim Paulista, autorizada a realizar obras de paisagismo, manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz (rotatória), existente próximo à Rua São Pedro no Jardim Jaraguá.

Parágrafo único – O projeto de execução das melhorias a que se refere o caput será submetido à Secretaria de Ubanismo e Meio Ambiente - Departamento de Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 2º - As melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados pela Empresa Armazém da Pizza LTDA ME, serão de sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba qualquer direito de indenização e/ou retenção.

Parágrafo único – A autorizatária poderá, instalar no local placa de publicidade, com os benefícios do Art. 126 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração, Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Poder Legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com a Lei nº 3.190/01 , que será realizada no dia **16/06/05 às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal**, situado à Avenida Nove de Julho, nº 265 Centro Atibaia SP, a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 016/2005, que desafeta a área ocupada pelo Aeródromo Municipal Dr. Olavo Silveira, passando-a da categoria de bem de uso especial do Município para a categoria de bem público dominial do Município, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.
Baseado na relevância da matéria, a Audiência visa recolher subsídios informações, opiniões e sugestões de técnicos e cidadãos, para que o Projeto possa ser votado com maior transparência possível.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 18 de maio de 2005

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação